

Lei nº 823/2000.

autoriza abertura de Crédito Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Síca e Executivo Municipal, autorizados a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação:

- 0203 0308033 1.050 - Pagamento de Parcelamentos de Débitos Municipais
- 4351 00 - Amortização de Dívida Contratada.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com pagamento de parcelamentos de INSS da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 627, de 22 de abril de 1992.

Artigo 3º - Como recurso fidei e Executivo Municipal autorizados a anular parcial ou totalmente dotação (ões) do próprio Orçamento para o exercício de 2000, conforme disposto no artigo 43, parágrafos 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c. a Lei do Orçamento-Programa.

Artigo 4º - Síca autorizada a abertura de Crédito Suplementar na dotação específica no artigo 1º desta Lei, como suplemento à presente dotação acidental, se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de março de 2000.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL